

O PROCESSO DE SUPERVISÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

Professora Necilda de Moura Santana

Discutir a questão do processo de supervisão na formação profissional do assistente social requer primeiramente que se discuta a concepção e o papel do estágio no processo de formação profissional, tal como concebida no projeto pedagógico que norteia e orienta tanto a formação do aluno quanto o processo de supervisão.

O Estágio curricular, tradicionalmente, figurou como atividade complementar da formação profissional, responsável pela atividade prática do curso, dissociada de seu corpo teórico, que seria constituído pela organização das disciplinas. Outra função do estágio seria a de avaliar a aplicabilidade da teoria, como se fosse possível uma relação direta e imediata entre teoria e prática. Saber e fazer são dicotomizados numa perspectiva de complementariedade e não de unidade, alheia à dinâmica das relações sociais. Teoria e prática se apresentam como esferas complementares, instâncias independentes.

Nesta perspectiva o estágio é concebido então como espaço da prática, da técnica, da aplicação de normas, regras e princípios. O papel do supervisor frente ao projeto de formação profissional seria o de responsável pelo ensino da prática, do fazer, de reproduzir junto ao estagiário o acúmulo profissional adquirido a partir de sua inserção no enfrentamento da questão social, do ponto de vista técnico-instrumental, dissociada dos pressupostos teóricos que informam a construção de um dado projeto de formação profissional.

Este entendimento também perpassa o universo acadêmico que se reconhece enquanto espaço de produção e reprodução do saber, relegando ao estágio o ensino da prática. Não há relação entre estes dois espaços, que se apresentam como esferas independentes. Logo, ao supervisor cabe o ensino da prática, sem maior participação na esfera do saber e da teoria, ou seja, no espaço acadêmico. Restringir o processo de supervisão à mera reprodução da operacionalização dos instrumentos e técnicas é subtrair do processo de aprendizagem a apropriação do processo de trabalho do Serviço Social em sua amplitude.

Outra concepção de estágio o percebe como espaço para aprendizagem do processo de trabalho através da relação teoria/prática, entendendo-a enquanto unidade indissolúvel, onde, a partir de um determinado referencial teórico, no enfrentamento das condições concretas do real, serão construídas alternativas e respostas profissionais. O estágio, então, constitui-se enquanto momento privilegiado da formação profissional, onde o aluno-estagiário deverá vivenciar a aprendizagem do exercício profissional que contém dimensões ética, política,

ideológica, pedagógica e técnica. E, no espaço institucional, é o supervisor, em permanente relação com a unidade de ensino, que irá viabilizar um processo de aprendizagem que venha a garantir que todas essas dimensões sejam contempladas.

É a partir desse entendimento de estágio que estaremos trabalhando e discutindo a questão da supervisão na formação profissional.

Debater a questão da supervisão na formação profissional exige que se rompa com a visão endógena de se discutir a supervisão apenas do ponto de vista metodológico, enquanto método de ensino. Então, um primeiro ponto a se considerar é que a supervisão faz parte integrante do projeto de formação profissional, ou seja, de um projeto de profissão que pretende uma dada intervenção na realidade social.

Essas reflexões nos possibilitam entender o processo de supervisão como **elemento integrante do Projeto de Formação Profissional**, como expressão deste, comportando, portanto, suas orientações teóricas e direção social, pois dele faz parte de modo intrínseco. Enquanto **processo pedagógico** deverá estar voltado para a preocupação com a aprendizagem, organizar-se de modo a favorecer este processo e direcionar suas atividades tendo em vista os objetivos da formação profissional. Isso exige conhecer e estar em sintonia com o projeto pedagógico e em constante interlocução com a unidade de ensino.

Outro ponto importante é que o processo de supervisão figura enquanto **elemento integrante do processo de trabalho do Serviço Social**, portanto não é “sobre-trabalho”. Deverá se inscrever na sua organização enquanto trabalho, estruturar-se de forma a garantir que esta atividade esteja presente como uma das atividades de seu fazer profissional. Isso significa figurar como um processo dentro deste fazer, em igualdade de condições com as demais frentes de trabalho, expressando a mesma orientação imprimida ao fazer profissional. Significa ultrapassar a lógica institucional, que concebe a sua prática restrita à prestação de serviço e exclui o processo de supervisão.

É a partir do entendimento do estágio enquanto elemento integrante do processo pedagógico que a Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS –, ao aprovar as novas Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social, atribui ao estágio supervisionado novo estatuto – este é compreendido enquanto atividade integralizadora do currículo – e estabelece que deve ocorrer mediante a supervisão sistemática, tendo como base a construção conjunta de um plano de estágio, feito pela unidade de ensino e unidade campo de estágio.

“O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória, que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional para capacitação do exercício do Processo de Trabalho do Assistente Social, o que pressupõe supervisão sistemática. Essa supervisão será feita obrigatoriamente pelo professor supervisor através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio elaborado em conjunto entre unidade de ensino e unidade campo de estágio, tendo como referência a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional” (ABESS, 1996:13)

Ao condicionar o estágio ao processo de supervisão e à elaboração de um plano de estágio realizado em conjunto entre a unidade de ensino e a unidade campo de estágio, estabelece-se a necessidade de maior articulação, de se criar condições efetivas para o diálogo, e se exige a capacitação do supervisor para que de fato ele se constitua enquanto sujeito desse processo.

Discutir o papel da supervisão no processo de formação profissional requer compreender o supervisor na condição de sujeito desse processo de formação profissional, o que representa ser partícipe do mesmo. Entendendo que enquanto sujeito deverá ter condições para **dialogar, propor, alterar, interferir**, o que exige constante capacitação. Entendemos que capacitação para o exercício da supervisão extrapola a capacitação meramente técnica, exige um profissional capacitado teórica, técnica e politicamente para o seu fazer, que esteja acompanhando as mudanças do mundo do trabalho e das relações sociais que trazem novas demandas e que requisitam outras/constantes qualificações. Capacitar-se para a supervisão certamente requer a preparação de quadros profissionais que, dedicados ao processo de supervisão, saibam organizá-lo e desenvolvê-lo do ponto de vista técnico e pedagógico, associado a um dado projeto de formação profissional, mas sobretudo um profissional que esteja em permanente capacitação, exigência necessária não só para o segmento de supervisores, mas vital para toda a categoria. No entanto, em relação ao processo de supervisão a ausência da capacitação não só compromete o seu processo de trabalho, como o estrangula, uma vez que não estando capacitado e atualizado não acompanha as construções coletivas da categoria profissional e marginaliza-se frente ao projeto de formação profissional.

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, na esfera da regulação e proteção social, a crescente privatização do espaço público — que implica num esvaziamento das funções do Estado — a globalização da economia, a flexibilização das relações de trabalho são novos desafios colocados à profissão, que exigem dos profissionais permanente capacitação. Modificam-se, portanto, suas condições de trabalho, surgem novas requisições para a atuação profissional, outras demandas são colocadas e emergem outras frentes de trabalho no cenário profissional.

Faz-se necessário um profissional capaz de atuar frente a essas novas configurações, mas capaz de, ultrapassando as demandas do mercado, ter como diretrizes os compromissos profissionais e ético-políticos assumidos pela categoria. É preciso, portanto, cada vez mais uma formação que habilite esses sujeitos profissionais para o exercício de seu processo de trabalho, de modo não só a acompanhar as mudanças societárias, mas a configurar-se como um profissional habilitado não só para a intervenção, mas para refletir sobre a realidade e fazer proposições.

Pensar o significado do Processo de Supervisão requer remetê-lo ao projeto de formação profissional, pois o estágio e a supervisão existem em razão dele, visando à inserção no espaço sócio-institucional, mas, sobretudo, à capacitação para o exercício do processo de trabalho do Assistente Social.

O processo de supervisão, não pode, pois, estar dissociado deste projeto de formação profissional, de sua intencionalidade, mesmo porque o que se propõe no âmbito do processo de formação se propõe também para o projeto de atuação profissional. Ambos integram um mesmo projeto da categoria profissional. Com isso, não estamos afirmando que existe um único projeto profissional em vigência no Serviço Social, mas que existe uma imbricação entre projeto de formação e projeto profissional.

Desta forma, o processo de supervisão deve estar organizado de modo a propiciar ao estagiário a vivência e a análise crítica do processo de trabalho do Assistente Social, em todas as suas fases e dimensões. Limitar a reprodução do fazer profissional ao domínio dos instrumentos e técnicas é confinar o processo pedagógico a uma dimensão tecnicista, que não expressa a amplitude das dimensões necessárias à formação profissional. Tanto a unidade campo de Estágio quanto a unidade de Ensino devem estar atentas, articuladas e organizadas para evitar tal equívoco, tão presente na prática do estágio e da supervisão.

Mesmo porque a capacitação para o exercício do processo de supervisão não é enfrentada na graduação. Ao se formar, o assistente social encontra-se legitimado para o exercício da supervisão, sem ter tido, à nível curricular, a formação que o instrumentalize para este exercício. A aproximação com o processo de supervisão ocorre apenas na condição de aluno, enquanto estagiário, requisito para sua graduação; mas não enquanto possibilidade do exercício profissional. O que bem se expressa na fala de uma assistente social supervisora: “Dormi estagiária e acordei supervisora”, ao deparar-se com o despreparo para assumir uma das atividades inerentes ao exercício profissional, como assegura a lei de regulamentação da profissão e o código de ética. A capacitação do profissional supervisor passa a constituir-se em responsabilidade do próprio profissional, quando este procura espaços para capacitar-se

para tal atividade, seja através dos denominados “cursos de supervisão” ou de atividades e eventos promovidos pela unidade de ensino destinado aos supervisores.

Reconhecer o supervisor enquanto sujeito deste processo e promover atividades permanentes de capacitação, bem como construir estratégias e mecanismos que favoreçam uma maior articulação entre unidade de ensino e unidade campo de estágio, contribuirão para o êxito do projeto de formação profissional, pois não só instrumentaliza o profissional supervisor, como favorece o diálogo entre os sujeitos deste processo. Faz-se necessário tratar o processo de supervisão, desde o momento da formação profissional, como elemento integrante do processo de trabalho do Serviço Social e não como algo que não lhe é inerente.

O PROCESSO DE SUPERVISÃO: ELEMENTO INTEGRANTE DO PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E DO PROJETO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O exercício da supervisão, em relação à participação na formação profissional, tem sido identificado a partir de traços voluntaristas, que se realiza a partir do desejo do profissional em contribuir para a formação profissional. Não é identificado como inerente às atividades profissionais, mas percebido como uma atividade a mais nas atribuições profissionais, comumente descrita como “sobre-trabalho” e tendo como característica sua realização de forma assistemática. No momento em que entendemos o processo de supervisão como inerente ao trabalho do assistente social, como uma de suas competências e atribuições, que exige os mesmos investimentos e dedicação das demais frentes de trabalho, que deverá comportar as mesmas diretrizes e lógicas, não podemos concordar que seja identificado com características voluntaristas e assistemáticas.

Compreender o processo de supervisão, enquanto integrante do processo de trabalho do Serviço Social e do projeto de formação profissional, significa reconhecer que o mesmo processo faz parte de espaços diferenciados, orientados por lógicas diferenciadas, o que provoca uma certa tensão.

O espaço acadêmico tem como lógica de seu processo de trabalho a produção e reprodução do conhecimento e vai estar organizado de forma a privilegiá-las. O conjunto de suas atividades laborativas, a valorização de determinados objetivos e instrumentos vão estar sendo orientados por essa lógica, por este princípio. Solicita ao campo de estágio tratamento mais atencioso e cuidadoso no trato da supervisão quanto aos objetivos da formação profissional. Encaminha atividades e requisições que buscam atingir o fim almejado,

solicitando que estas sejam incorporadas ao processo de trabalho do assistente social, as quais, normalmente, apresentam-se como alheias à finalidade institucional.

Em contrapartida a unidade campo de estágio situa-se numa instituição regida pela lógica institucional de prestação de serviços que expurga tudo que lhe é estranho, tudo que não pertence à prestação de serviços. O conjunto de suas atividades se organiza com essa finalidade; a prestação dos serviços institucionais é a atividade privilegiada pela instituição; as demais serão secundarizadas ou mesmo marginalizadas no interior das práticas institucionais. Assim, as atividades que não se inscreverem nessa lógica serão obstaculizadas e entendidas como alheias àquele fazer profissional e estarão na condição de “sobre-trabalho”, seja o processo de supervisão ou a investigação. Esta tensão se materializa nas requisições institucionais, no encaminhamento de demandas para o atendimento, no estranhamento da interrupção dos atendimentos, o que provoca bastante incômodo no assistente social supervisor.

Entender que o processo de supervisão é atravessado por lógicas diferenciadas significa compreender que este processo sofre uma tensão, visto que experimenta dupla determinação, tendo que responder a demandas diferenciadas. Nesse sentido faz-se necessário aprofundarmos a discussão sobre o processo de supervisão e construirmos estratégias para sua consolidação enquanto elemento integrante do processo de trabalho do assistente social.

Como organizar seu processo de trabalho de forma a incorporar o acompanhamento ao estágio, tendo em vista sua dimensão pedagógica, face à lógica institucional de prestação de serviço e da requisição do estagiário enquanto mão-de-obra? Constituem-se em agravantes a redução das equipes de trabalho, a intensificação e diversificação da demanda, o regime de plantão, dentre outros elementos que trazem tantos desafios para nosso cotidiano profissional.

O primeiro desafio é romper com a concepção de sobre-trabalho, é entender que o processo de supervisão é uma das atividades profissionais do assistente social, que pode ou não ser desenvolvido ao longo da vida profissional, mas lhe é inerente. Isto significa romper com o trato assistemático e voluntarista que tem caracterizado o tratamento do Estágio e do processo de supervisão, desprivilegiado no fazer profissional e figurando como alheio às atividades profissionais.

Partindo deste entendimento do processo de supervisão deve constituir-se como uma das frentes de trabalho do assistente social no âmbito institucional, sendo imprescindível sua sistematização, organização e planejamento. Tal atividade comporta objetivos, guarda uma intencionalidade, requisita a utilização de diferentes instrumentos e deverá apresentar um determinado resultado, logo, não pode ocorrer de modo assistemático. Consideramos ser o

plano de estágio (construído a partir da interação entre os diferentes sujeitos) um instrumento fundamental, que propicia a reflexão, organização e o planejamento da supervisão.

O processo de supervisão tem, em sua **dimensão pedagógica**, a preocupação central com a formação profissional, com a formação de novos quadros profissionais, a própria reprodução da profissão. Essa requisição é contemplada no projeto de formação profissional quando condiciona a formação profissional ao estágio. Logo, à unidade de ensino cabe comprometer-se com a socialização do seu currículo, do projeto pedagógico, do programa da disciplina que acompanha o estágio supervisionado, da grade curricular, elementos essenciais para a organização da supervisão.

Outra dimensão presente no processo de supervisão é a **dimensão do controle** do processo de trabalho, a supervisão em serviço. Esta objetiva acompanhar, supervisionar o exercício do processo de trabalho do Serviço Social desenvolvido pelo estagiário em todas as suas fases, desde o diagnóstico da situação, o planejamento, a execução, avaliação, a sistematização, a socialização dos resultados e a supervisão (entendida enquanto controle do processo de trabalho e enquanto processo pedagógico) e que comporta as dimensões: ética, política, técnica, pedagógica etc., visto que o estagiário ao inserir-se no espaço sócio-institucional, mesmo na condição de aprendiz, desempenha e realiza as atividades inerentes ao fazer profissional, necessitando deste acompanhamento.

Essa dimensão do controle do processo de trabalho, embora presente na supervisão, nem sempre contempla todas as fases do processo de trabalho do Serviço Social, restringindo-se apenas à fase da execução:

Entendemos que o processo de supervisão deva contemplar todas as fases do processo de trabalho não só pela sua dimensão de controle deste processo, como pela necessidade imprescindível do estagiário vivenciar todas elas, rompendo com um perfil de profissional apenas de execução e preparando-se para a realização do seu processo de trabalho em sua totalidade.

O segundo desafio é garantir que o processo de acompanhamento ao estagiário (a supervisão) tenha visibilidade para a instituição e seus agentes, como **elemento integrante do trabalho do Serviço Social**. Sabemos o quanto é difícil enfrentar a lógica institucional. Contrapor-se à utilização do estagiário enquanto mão-de-obra, como substituição do profissional é importante, mas não o suficiente.

Torna-se, pois, fundamental reconhecer a unidade de ensino, o estagiário e o assistente social supervisor como parceiros e aliados para enfrentar a lógica institucional e buscar garantir o processo de aprendizagem, em sua dimensão de investigação e de intervenção.

Considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social. Se no real encontram-se os problemas, e se na relação com esse real é que se encontram as soluções, esse movimento tem também que ser apreendido através do estágio, da reflexão e sistematização das atividades vivenciadas.

O projeto de formação profissional tem como objetivo fornecer os instrumentos necessários aos futuros profissionais para atuação frente às diferentes expressões da questão social, seja na esfera da investigação, da proposição, na criação de estratégias de ação, na formulação de políticas sociais; seja na gestão e execução de políticas e programas sociais, ou na operacionalização destas mesmas políticas. O estágio supervisionado e o processo de supervisão fazem parte deste projeto e deve estar organizado do ponto de vista pedagógico para propiciar este aprendizado.

O terceiro desafio é garantir a articulação permanente entre a unidade de ensino e a unidade campo de estágio. Todos os sujeitos envolvidos no processo de supervisão (coordenadores, alunos, supervisores e professores) reconhecem como fundamental a articulação entre unidade de ensino e unidade campo de estágio. Todos reclamam uma maior proximidade entre diferentes espaços. No entanto, pouco tem sido feito para sua efetivação. Muitos obstáculos são encontrados de ambos os lados, como: o acúmulo de funções, a distância campo X escola e a quantidade de campo para um mesmo professor.

Constitui-se em prática comum nas unidades de ensino a realização dos chamados encontros de supervisores, que em geral acontecem no início e no término do semestre. Esses encontros têm sua importância, mas mostram-se insuficientes para garantir a tão almejada articulação. Outras tentativas, como os cursos de capacitação, as supervisões integradas (supervisores, professores e alunos), a realização de atividades e eventos conjuntos, os fóruns, têm sido implantadas na busca desta articulação. Cabe destacar que o esforço para que esta articulação efetivamente aconteça tem que ser desenvolvido por todos os sujeitos envolvidos no processo e não ser delegado como responsabilidade de um único sujeito.

Outro ponto importante é compreender que o assistente social, enquanto trabalhador assalariado (embora tenha todo um estatuto de profissional liberal), está subordinado ao Estado e ao empresariado. Enquanto tal, sofre todas as mazelas que assolam a classe trabalhadora: jornada de trabalho, arrocho salarial, desemprego, sobrecarga de trabalho etc.

O sucateamento das políticas públicas, a tercerização, o estímulo à demissão voluntária e a falta de investimentos nos setores e serviços têm produzido impactos não só no

processo de trabalho do assistente social, mas sobretudo na sua condição enquanto trabalhador que vende sua força de trabalho e isto tem trazido muitos rebatimentos para o processo de supervisão.

O quarto desafio é a incorporação da atitude investigativa ao processo de trabalho do assistente social supervisor, tanto enquanto parte da atividade de supervisão como enquanto instrumento de conhecimento da realidade e potencializador da ação.

Muitos têm sido os desafios colocados para o processo de supervisão, no entanto, percebemos hoje um debruçar da categoria sobre o chamado “ensino da prática”. Não é por acaso que as últimas gestões da ABEPSS têm incluído essa questão nas oficinas locais e nos encontros regionais, que foi constituído um fórum de supervisores e que vários trabalhos de conclusão de curso versam sobre esta temática.

Isso tudo vem indicar que muitos são os desafios, mas que não estamos inertes diante dele: estamos buscando alternativas, avançando na reflexão e tentando construir o processo que queremos.

REFERÊNCIAS

- ABESS. *Currículo Mínimo: novos subsídios para o debate*. São Paulo: Cortez, 1996.
- _____. *Proposta Básica para o projeto de formação profissional*. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 50. São Paulo: Cortez, 1996.
- _____. *Currículo Mínimo para o curso de Serviço Social* (aprovado em assembléia geral extraordinária de 08 de novembro de 1996). Rio de Janeiro: UERJ, 1996. mimeo.
- ALMEIDA, Célia Schmidt. “Um Reexame do Estágio Curricular - Elementos para Discussão”. In: *Seminários Regionais Sobre Estágio Curricular - Documento Síntese*. Brasília: Ministério da Educação, mimeo, 1987.
- ALMEIDA, Ney Luiz T. “Considerações para o exame do processo de trabalho do serviço Social”. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 52. São Paulo: Cortez, 1996.
- BURIOLLA, M. A. F. *Supervisão em Serviço Social: O Supervisor, suas relações e seus papéis*. São Paulo: Cortez, 1994.
- COELHO, Ildeu M. “A Universidade e a Realidade Social” - Especificidade da Prática dos Cursos de Graduação. In: *Seminários Regionais Sobre Estágio Curricular - Documento Síntese*. Brasília: Ministério da Educação, mimeo, 1987.
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL – CFESS. Brasília, 1997.
- GUERRA, Yolanda. *A Instrumentalidade do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.

NUNES, E.M & SANTANA, N.M. “Fórum de Supervisores: Contribuindo na Construção do Processo de Formação Profissional dos Assistentes Sociais”. In: IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Caderno de Comunicações. Volume 1, Goiânia, 1998.

SANTANA, N.M. *As configurações do Processo de Supervisão em Serviço Social nos anos 90*. Dissertação de Mestrado. PUC-RJ. Rio de Janeiro, 1998.